



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Notificação extra judicial 01/2020.

Pregão Presencial nº 114/2019 Contrato nº 41/2020.

Prazo de execução: início 01/09/2020 e encerramento em 31/08/2020.

NOTIFICANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na praça Ângelo Mezzomo s/n, coronel vivida, estado do paraná. Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56.

NOTIFICADO: empresa **ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Vítor Lorenzi, 515 – Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.051.041/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Lindomar Ferreira**, inscrito no CPF nº 027.670.569-67 e RG nº 7.740.657-3.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação dos Cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallotti, conforme especificações integrantes deste contrato de prestação de serviços. Parágrafo segundo: os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no termo de referência – anexo I do edital.

DA NOTIFICAÇÃO: Conforme previsão contratual a Empresa Adonay Prestadora de Serviços LTDA, deveria ter iniciado os trabalhos em acordo com o contrato em 01/09/2020, hoje já é dia 15/09/2020 e os trabalhos de manutenção diária dos cemitérios ainda não iniciaram.

Considerando que no dia 09/09/2020 entrei em contato com o responsável pela Empresa Sr. Lindomar Ferreira e expus a preocupação do Município com relação a demora para se iniciar os trabalhos objeto do contrato 41/2020 entre a empresa ora notificada e este Município de Coronel Vivida.

Considerando que na data de 11/09/2020 a Empresa notificada enviou até o cemitério para executarem o contrato funcionários sem vínculo algum com a Empresa. Segundo o Sr. Atalibio Antunes servidor municipal o qual é fiscal do referido contrato, solicitou aos funcionários que se retirassem do local, pois não tinha sido enviado ao Município pela Empresa ora notificada a informação da contratação legal dos funcionários em questão.

Considerando que no mesmo dia 11/09/2020 entrei em contato com o responsável pela empresa ora notificada e informei que antes da empresa iniciar os trabalhos precisa se dirigir até a sede da Prefeitura e se o trabalho for feito por funcionário os mesmos precisam estar com o vínculo empregatício em acordo com as Leis trabalhista.

Considerando que já foi informado ao responsável pela empresa ora notificada que acordo com a planilha apresentada pela empresa quando do certame, não tinha previsão de contratação de funcionário, se isso ocorrer, fica inviável financeiramente a manutenção do contrato com o Município.

Considerando a reunião realizada na data de 30/04/2020 registrada em Ata, onde estavam presentes o gestor do contrato indicado pelo Município Sr. Noemir Antonioli, eu Mari Lazzari fiscal do Contrato o Sr. Ademir Aziliero pregoeiro e o Representante da Empresa Sr. Lindomar Ferreira.

Mari Lazzari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nesta reunião foi discutido a forma que a empresa executaria o contrato e o responsável pela empresa ora notificada informou ao Município que ele mesmo executaria o contrato trabalhando meio dia em cada cemitério, não vendo portanto necessidade de contratar funcionário, até porque no contrato firmado entre a empresa ora notificada e este Município não está previsto que poderá a empresa notificada terceirizar o referido trabalho.

Diante do exposto venho notificar a Adonay Prestadora de Serviços LTDA, para que compareça na sede da Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da mesma, informar ao Município o motivo que o contrato ainda não foi iniciado, e informe a forma que será executado os trabalhos.

Após vencido o período de 24 horas será encaminhado ao Gestor do Contrato o Sr. Noemir Antonioli pedido de providencias cabíveis e previstas na Lei 8.666/93.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2020.

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017

*entregue
p/ Dona
maria da
conceição
ferrreira*

*15/09/2020
Mari Lazzari e
Alice.*



Coronel Vivida, 18 setembro de 2020.

Ao Sr. Prefeito Municipal
Sr. Frank A. Schiavini

A Empresa Adonay Prestadora de Serviços LTDA CNPJ 24.051.041/0001-75. Detentora do contrato 41/2020 do Pregão Presencial nº114/2019, vem por meio deste solicitar o cancelamento de forma unilateral do contrato firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Empresa solicitante.

Considerando que o contrato deveria ter iniciado no dia 01/09/2020, e na data de 15/09/2020 a Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari notificou a empresa Adonay Prestadora de Serviços LTDA, pois os trabalhos ainda não tinham iniciado.

A Empresa Adonay Prestadora de Serviços LTDA, vem informar ao Município de Coronel Vivida, que não terá interesse e nem condições de executar o contrato, e vem solicitar ao Município a rescisão unilateral do referido contrato.

Considerando que a Empresa assinou o contrato nº 41/2020 no mês de abril/2020, para iniciar o trabalho no mês 09/2020, 05 (cinco) meses após a assinatura, ocorre que quando a Empresa apresentou no certame a planilha de custos não computou a contratação de funcionários o próprio proprietário da empresa Sr. Lindomar Ferreira se comprometeu a executar o trabalho, porem por motivos de saúde na família e também motivos financeiros, a Pandemia COVID -19, a empresa não tem condições de executar o trabalho, ficando inviável financeiramente a contratação de funcionários.

Por entender que não tem condições contratuais, e sem que isso acarrete prejuízos ao Município e para a empresa, solicitamos o cancelamento de forma amigável entre as partes do referido contrato. A Empresa Adonay Prestadora de Serviços abre mão de qualquer direito ou possível reclamação futura referente ao contrato nº 41/2020 do Pregão Presencial nº114/2019.

Nestes termos
Pede Deferimento.



Adonay Prestadora de Serviços LTDA
Lindomar Ferreira- Administrador.



TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 41/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

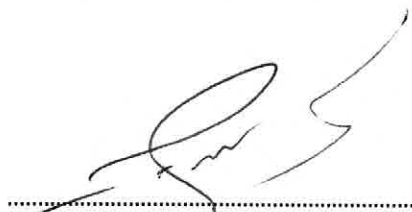
O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 41/2020** firmado com a empresa **ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Vitor Lorenzi, 515 - Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.051.041/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lindomar Ferreira, inscrito no CPF nº 027.670.569-67 e RG nº 7.740.657-3, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes, RESOLVEM:

Rescindir o Contrato nº 41/2020 de 27 de abril de 2020, A PEDIDO DA CONTRATADA, considerando que a mesma não iniciou a execução dos serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação dos Cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallotti, prevista para 01 de setembro de 2020.

Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lindomar Ferreira
Adonay Prestadora de Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 01/2009/PMCV – 1ª FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS[illegible]

Lot	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
02		Everton Figueira Mili	4.431,24
03		Emerson Luiz de Oliveira Camargo	4.406,84
04		J. M. Haniel, Construção Ltda	4.026,24
Lot	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01		Everton Figueira Mili	1.773,60
02		Emerson Luiz de Oliveira Camargo	23.576,01
03		J. M. Haniel, Construção Ltda	1.000,00
04		Brasilco Prestadora de Serviços Etc	29.300,00
05		Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	30.175,08
Lot	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01		Everton Figueira Mili	22.545,03
02		J. M. Haniel, Construção Ltda	22.441,29
03		Emerson Luiz de Oliveira Camargo	20.816,28
04		Brasil Prestadora de Serviços Etc	29.300,00

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 5% (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta revista, a comissão de licitação será capaz de responder às perguntas e a qualquer das propostas caso estas sejam produzidas, e, em decorrência de tais respostas, poderá ser necessário a abertura de uma sessão pública de esclarecimento de dúvidas, a ser realizada no dia 12/03/2010, às 14h30min, no endereço da CPLA, Rua L. Schmidt, Menino Jesus, CEP. 13400-000, Marília, SP. Fernando C. Aguiar, Secretário de Administração.

[illegible][illegible]



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2021/2022 ROBERTO ELIAS DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação Empresarial do Estado Brasileiro - ACEP/RS, nos termos do artigo 45º - regulamenta do Instituto Social, CONVOCA todos os associados para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022 e Assembleia Geral, que serão realizadas no dia 11/11/2020, das 19h as 21h, no sede da Acep/RS, sito à Rua Xaverites, 613, Centro, pelo E-mail: PPS@RS.ORG.BR, CEP: 91.581-220.

As chapas deverão ser registradas nos termos do artigo 52 do Estatuto Social, com a seguinte composição:

- 1 Presidente**
- 1 Vice-Presidente**
- 12 Diretores Eleitos**
 - a) Agropecuária**
 - b) Comércio**
 - c) Desenvolvimento Socioeconômico**
 - d) Empreendedor**
 - e) Férias e Favelitas**
 - f) Finanças**
 - g) Indústria**
 - h) Jurídico**
 - i) Meio Ambiente**
 - j) Serviços**

O registro das chapas será feito até o dia 11/11/2020. As eleições seguirão as disposições estatutárias, conforme consta do artigo 46º e seguintes do Estatuto Social.

Assinatura: _____
ROBERTO ELIAS DA SILVA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0562

Página 2 / 002

04	1º	Evertton Frizzo ME	22.846,23
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	25.461,29
	3º	Edson Luiz de Oliveira Cantagalo	26.818,28
	4º	Brascol Prestadora de Serviços Elétricos	32.117,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

Cod342933

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA MEI, ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS E KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de outubro de 2020 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.726,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod342935

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 12/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA LIGACÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONION À COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, COM EXTENSÃO DE 2.852,70 E ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.116,20 M², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.584.438,42. Prazo para execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod342947

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 41/2020

Pregão Presencial nº 114/2019. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 24.051.041/0001-75, considerando que a contratada não iniciou a execução dos serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação dos Cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallott, prevista para 01 de setembro de 2020. Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 45/2020

Pregão Presencial nº 114/2019. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa LOURIVAL RIBEIRO, CNPJ/MF nº 34.831.387/0001-40. Considerando que a contratada não iniciou a execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação da Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, Portal e Pracinhas Primavera I e II, Casa Lar, prevista para 01 de setembro de 2020. Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04—Contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SILMARA VACCA, CNPJ nº 27.773.307/0001-81. Conforme o ofício emitido pela Concessionária, o qual requer a carência dos pagamentos e prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, considerando: O Decreto Municipal nº 6.762 de 03 de abril de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; O Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Parecer Jurídico; e Deliberação Superior. Ficam suspensos os pagamentos dos valores mensais por 06 meses, de julho a dezembro de 2020, voltando a serem pagos a partir de janeiro de 2021. Devido a carência, fica prorrogado o prazo de vigência, execução do contrato e dos pagamentos por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, findando em 17 de novembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342930

CONTRATO nº 102/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de: 01 veículo novo, 0 km, tipo sedan, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Valor total: R\$ 65.795,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 103/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de: 01 veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da gestão do Programa Primeira Infância nos SUAS – Criança Feliz. Valor total: R\$ 63.220,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Cod342967

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020; EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
019	SUELI CARDOZO SILVA	4º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração
FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod342926